



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº73/2017

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA DESENVOLVER OFICINA DE DANÇA E  
SERRALHERIA JUNTO AO CRAS, QUE FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CENTRO DE  
ATIVIDADES CORPORAIS RM LTDA-ME.**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

**CONTRATADA: CENTRO DE ATIVIDADES CORPORAIS RM LTDA-ME**, com Sede a Rua Argentina, nº471, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº13.053674/0001-04, neste ato representada pela sua sócia proprietária, a Sra. Maiara Ujacob Michalski, inscrita no CPF sob nº022.179.050-07, portadora da Cédula de Identidade nº2094581952, residente e domiciliada na Rua: Hilário Balvedi nº368, Bairro Cerâmica, na cidade de Erechim/RS.

As partes acima qualificadas com fulcro no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Edital Licitação – Tomada de Preços nº02/2017, firmam o presente termo aditivo ao Termo de Contrato nº 73/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

***I – DO PRAZO DE VIGÊNCIA***

- 1.1. O prazo de duração da prestação dos serviços, previstos no contrato originário fica prorrogado pelo período de 01 de junho à 31 de dezembro de 2018.
- 1.2 O presente termo aditivo de contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura.

***II – DO PAGAMENTO***

- 2.1 O valor referente ao pagamento pela prestação de serviços fica corrigido pela variação anual do IGPM, 4,26%, fixados em R\$ 1.000,90 (um mil reais e noventa centavos).

***III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***

- 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato originário, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

***IV - DO FORO***

- 4.1 As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrente da presente relação contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E por estarem de acordo com os termos do presente Termo Aditivo de Contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os fins de direito.

Viadutos/RS, 30 de maio de 2018.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CENTRO DE ATIVIDADES CORPORAIS RM LTDA-ME**  
Maiara Ujacov Michalski  
**CONTRATADA**

Testemunha:

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Giséli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80